PORTARIA Nº 245

DE 20 DE JUNHO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), Senhor **FLÁVIO CALIXTO SIMÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.33, XIII, da Lei Orgânica Municipal, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, por meio dessa Portaria, *determina a instauração do Processo Administrativo nº 02/2016*, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO CONSTRUTORA EIRELI – ME,** CNPJ nº: 20.298.336/0001-90, sediada na Rua Dona Mariana Ubaldina, 623 – Centro – da Cidade de Capetinga / MG, CEP: 37.993-000 durante a execução do Contrato nº 004-2015.

No dia 25/09/2015 Câmara Municipal de Itaú de Minas celebrou contrato de prestação de serviços com a referida Empresa, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO E CRONOGRAMA EXECUTIVO DO "PLENÁRIO VEREADOR HELIO TEIXEIRA DE AZEVEDO", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;**

No dia 25/09/2015 a Câmara Municipal e essa Empresa celebraram o Contrato nº 004-2015 visando à execução da obra de reforma e adequação do plenário no prazo de 60 dias e que posteriormente foi prorrogado por mais 30 dias.

Contudo, supostamente, essa Empresa concluiu a obra com atraso de 20 dias e ate a presente data não entregou o comprovante de baixa da matrícula CEI e não efetuou a correção de defeitos apresentados posteriormente na obra, descumprindo assim o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula nona do contrato e incorrendo na inexecução parcial do contrato nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A irregularidade supracitada é punível com sanções desde advertência até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8666/93 e da Cláusula Sexta do contrato nº 004-2015.

Ficam nomeadas os seguintes servidores para integrar a Comissão Processante: como Presidente, a servidora Marivalda Israel Machado de Souza; como relator, o servidor Clederson Guiraldelli da Nóbrega e como membro, a servidora Maria Rosilene Pinheiro.

Essa comissão deverá instruir e concluir todo o procedimento respeitando os prazos legais.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de junho de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

FLÁVIO CALIXTO SIMÃO
Presidente